

**GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS**

CNPJ 35.686.949/0001-71

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Maringá – PR, 31 de março de 2025.

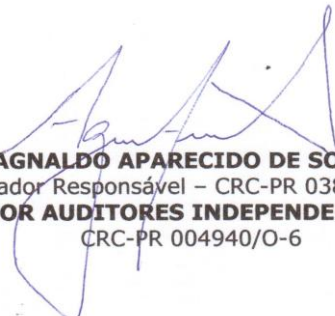
Aos
Administradores e Cotistas do
GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ 35.686.949/0001-71
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ 35.686.949/0001-71
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 30

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Confirmação dos investimentos do Fundo

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo FIDC GREEN WAY possuía 100,14% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FIDC GREEN WAY, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise da Legal Opinion sobre os precatórios;
- Análise da provisão para perdas por redução no valor recuperável;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/12/2024 (laudo de avaliação); e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 16 de setembro de 2024 relatório de auditoria com ressalva, relacionada a falta de análise sobre a provisão para perdas.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da CVM, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 31 de março de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO

CNPJ: 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	31/12/2024	% sobre o PL	31/12/2023	% sobre o PL
Cotas de fundos de investimento renda fixa		-	-	8	0,01
ID RF LP FIC FI	5	-	-	8	0,01
Direitos creditórios com aquisição substancial de risco		129.500	100,14	129.500	99,98
Direitos creditórios a vencer	6	129.500	100,14	129.500	99,98
Outros valores		18	0,01	26	0,01
Outros valores a receber		18	0,01	18	0,01
Despesas antecipadas		-	-	8	0,01
TOTAL DO ATIVO		129.518	100,15	129.534	100,00
PASSIVO					
Valores a pagar		197	0,15	2	0,00
Taxa de administração	9	66	0,05	-	-
Taxa de Gestão	9	66	0,05	-	-
Taxa de Custódia	9	65	0,05	-	-
Auditoria externa		-	-	2	-
TOTAL DO PASSIVO		197	0,15	2	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		129.321	100,00	129.532	100,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		129.518	100,15	129.534	100,00

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercício findo em dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Cotas de fundos de investimentos		-	3
Reconhecimento de ganhos		-	3
Outras receitas		-	17
Reversão de provisão de exercício anterior		-	17
Demais despesas		(211)	(238)
Taxa de administração	9	(66)	(120)
Taxa de gestão	9	(66)	(27)
Taxa de custódia	9	(65)	(11)
Despesa com taxa de fiscalização CVM		(8)	-
Auditoria		(5)	(15)
Despesas de serviços do sistema financeiro		(1)	-
Despesas Jurídicas		-	(65)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		(211)	(218)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios		129.532	129.600
Representado por 137.650,081455 cotas a R\$ 941,023777		129.532	-
Representado por 137.490,830159 cotas a R\$ 942,609789			129.600
Emissão de cotas		-	150
Representado por 159,251295 cotas	8.b	-	150
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		(211)	(218)
Patrimônio líquido no final dos exercícios		129.321	129.532
Representado por 137.650,081455 cotas a R\$ 939,489963		129.321	-
Representado por 137.650,081455 cotas a R\$ 941,023777		-	129.532

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Exercício findo em dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
(-) Aquisição de cotas de fundos de renda fixa	-	238
(+) Venda de cotas de fundos de renda fixa	8	(244)
(+) Outros recebimentos	-	(18)
(-) Despesas jurídicas	-	(65)
(-) Taxa de administração	-	(152)
(-) Taxa de gestão	-	(52)
(-) Despesa custódia	-	(23)
(-) Taxa de fiscalização CVM	-	(21)
(-) Despesas de auditoria	(8)	(19)
(-) Outras despesas	-	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(0)</u>	<u>(366)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Emissão de cotas	-	150
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>-</u>	<u>150</u>
Variação no caixa e equivalentes de caixa	<u>(0)</u>	<u>(216)</u>
Variação no caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	216
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Fundo Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Classe”), foi constituído em 19 de dezembro de 2019 sob forma de condomínio de natureza especial e iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2020 com prazo de duração indeterminado.

O objetivo da Classe é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

A Classe é destinada à aplicação exclusivamente por investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM 30.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

b. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento, e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica “cotas de fundos de investimento – Resultado com cotas de fundos”.

d. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

III) A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Classe não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

IV) A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerando os dias úteis entre a data da aquisição do direito creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do direito creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do direito creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pela Classe após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização.

e. Provisão para perda provável na recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável”, sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Os direitos de crédito vencidos e não pagos deverão ser provisionados de acordo com o disposto no plano contábil, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor.

O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

- a) serão formados grupos de direitos creditórios com características comuns.
- b) a formação desses grupos estará embasada em três fatores:
- (i) a localização geográfica dos sacados;
 - (ii) o tipo de garantia dada; e
 - (iii) o histórico de inadimplência.
- c) formados os grupos, os direitos creditórios serão avaliados com relação aos seus riscos e à situação das garantias.

A partir do 91º dia de vencido de qualquer parcela de direitos creditórios, a administradora ou o custodiante poderão antecipar a alocação da provisão equivalente a 100% de perda do respectivo sacado, em decorrência da situação e monitoramento do crédito inadimplente.

A provisão para devedores duvidosos atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado “efeito vagão”.

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
		Altera a CVM Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	

4 Rating

Qualquer série ou classe de cotas que seja objeto de oferta pública sem que haja a dispensa do requisito de classificação de risco, ou, então, para permitir posterior transferência ou negociação no mercado secundário nos casos de oferta em lote único e indivisível, ou oferta destinada a um único cotista ou a um grupo vinculado por interesse indissociável será obrigatório o prévio registro na CVM, mediante apresentação de prospecto nos termos da Instrução CVM 400, com a consequente apresentação de

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

relatório de classificação de risco por agência de rating independente, nos termos do artigo 23-A, do Inciso III, da Instrução CVM 356.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024 a Classe não possui investimento em títulos e valores mobiliários.

Descrição	31/12/2023		
	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	7,40	8	
ID RF LP FIC FI	7,40	8	Sem vencimento

O ID RF Longo Prazo Classe de Investimento em Cotas de Classes de Investimento, constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe não auferiu receita com cotas de Fundos. (Em 2023, reconheceu receitas no montante de R\$ 3 registradas em “Cotas de fundos de investimentos - Reconhecimento de ganhos”).

6 Direitos creditórios

A cessão dos direitos creditórios a Classe será realizada nos termos descritos nos respectivos instrumentos de cessão.

Observado o disposto no artigo 40 da Instrução CVM 356 e no §1º do artigo 1º da Instrução CVM 444, em até 90 dias contados do início de suas atividades, a Classe deverá alocar no mínimo 50% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios.

O Classe poderá contratar quaisquer operações para a composição da sua carteira em que figurem como contraparte o administrador, as empresas controladoras, coligadas e/ou subsidiárias do administrador ou pelas demais pessoas que prestam serviços para a Classe, desde que sejam operações com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez da Classe.

a. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos de crédito que serão adquiridos pela Classe poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial,

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.

O Classe poderá adquirir direitos creditórios originados de empresários individuais.

O Classe irá adquirir direitos creditórios de empresas com sede ou filial no Brasil.

Os direitos creditórios adquiridos em 20 dezembro de 2019 são compostos de cessão dos créditos e suas garantias, no estado em que se encontram, abrange todos os direitos, obrigações, garantias, interesses, causas de pedir, contratos, documentos de crédito ou documentos de cobrança, todas as posições processuais única e tão somente listadas no anexo II da referida cessão. As devedoras, bem como algumas empresas pertencentes aos seus grupos econômicos, requereram sua recuperação judicial e os processos cedidos estão junto à 1ª Vara Cível de Campinas e na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial no Tribunal de Justiça de São Paulo, cujos processamentos foram deferidos pelos juízos da referida Vara, além dos processos de execução/monitoria/busca e apreensão movidos pelo cedente contra os devedores solidários/garantidores.

Os direitos creditórios adquiridos em 07 de fevereiro de 2020, compostos de cessão dos créditos e suas garantias, no estado em que se encontram, abrange todos os direitos, obrigações, garantias, interesses, causas de pedir, contratos, documentos de crédito ou documentos de cobrança, todas as posições processuais única e tão somente da referida cessão. A emitente das cédulas de crédito bancário em atraso e figura como devedora dos seguintes contratos: (A) operação nº 210217717 – cédula de crédito à exportação; (B) adiantamento sobre contratos de câmbio de exportação nº 3299;

Conforme resposta do escritório TWK Advogados, contratado para representar a Classe, em Assembleia Geral de credores realizada em 09/10/2020 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Terra Forte. Atualmente, aguarda-se a homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial referente ao desfecho do Incidente da Arcádia para seguir com a decisão da homologação das propostas acerca das aquisições das UPIs, UBSJ e Café. Tal homologação estabelece a possibilidade de o GREEN WAY I FIDC NP arrematar a UPI Café através de lances em créditos mais R\$20.000 em dinheiro à vista. Os escritórios de advocacia atribuem o prognóstico de perda remota ao GREEN WAY I FIDC NP em relação ao valor arrecadado com o lance vencedor, R\$ 222.000 segundo o escritório TWK Advogados, mesmo que a Classe não arremate a UPI, deverão ser destinados ao pagamento do seu crédito.

b. Critérios de elegibilidade

O Classe somente poderá adquirir direitos creditórios cuja análise, aquisição e respectivo preço de aquisição tenham sido definidos pelo gestor, e que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

- A cessão do direito creditório deverá estar corretamente formalizada por meio dos Instrumentos de cessão; e
- Recebimento de arquivo eletrônico com a relação dos direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe.

c. Composição dos direitos creditórios

Os direitos creditórios atualizados em 31 de dezembro de 2024 e 2022, apresentam os seguintes saldos:

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		
Prazo	31/12/2024	31/12/2023
Acima de 360 dias	129.500	129.500
Total	129.500	129.500

d. Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios com base no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão assim apresentadas:

Movimentação de direitos creditórios	
Posição em 31/12/2024	129.500
Posição em 31/12/2023	129.500

e. Relação dos maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão conforme abaixo:

Em 31/12/2024			Em 31/12/2023		
Devedores	Valor	% do PL	Devedores	Valor	% do PL
Devedor 1	69.500	53,65%	Devedor 1	69.500	53,65%
Devedor 2	60.000	46,32%	Devedor 2	60.000	46,32%
Total	129.500	99,98%	Total	129.500	99,98%

f. Provisão para perda provável na recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o administrador e gestor concluíram que não há necessidade de realizar provisão para perda provável na recuperação do ativo.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

g. Garantias reais ou fidejussórias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não há garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios.

7 Riscos

Os ativos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o administrador e/ou o gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos devedores dos bens e direitos integrantes da Carteira da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras para o cotista.

Risco de liquidez dos ativos: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: a gestora buscará diversificar a carteira da Classe e deverá observar os limites de concentração da Classe estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos da Classe admite (i) a aquisição e/ou manutenção na

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

carteira da Classe de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira da Classe de direitos de crédito de apenas uma cedente nos primeiros 90 dias de funcionamento da Classe. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco da liquidez da cota no mercado secundário: O Classe é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas da Classe, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série ou classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o cotista resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios: O Classe deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios da carteira da Classe, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio a Classe, bem como afetar adversamente a rentabilidade das cotas.

Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada da Classe: a existência da Classe no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos de crédito. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada da Classe em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados na Classe com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida, entretanto, pela Classe, pela administradora, pela gestora, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos de crédito qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de liquidação das cotas da Classe em direitos creditórios: na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos da Classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário: este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar

sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Classe a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: o custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos à Classe. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante a Classe e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação a Classe de verificar a devida origem e formalização dos direitos de crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos de crédito vencidos e não pagos.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios a Classe: devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos à Classe, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem: o custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para a Classe, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes: é o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes ao devedores/sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores/sacados e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pela Classe.

Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes: há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à gestora responsável pela análise e seleção dos recebíveis minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade: o indicador de desempenho adotado pela Classe para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pela Classe, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos da Classe, incluindo os direitos de crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo: os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Classe poderão fazer com que a Classe apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos: os ativos integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Pré-pagamento e renegociação dos direitos de crédito: o pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito de crédito, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito de crédito, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito de crédito adquirido pela Classe podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos de crédito emitidos em caracteres de computador: a Classe pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, a Classe deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, a Classe poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos de crédito representados por duplicatas digitais.

Risco de não performance dos direitos de crédito (a performar): a Classe poderá ter concentração de até 100% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, §8º, da Instrução CVM 356, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. Para que referido direito de crédito exista e seja exigível, é imprescindível que o originador cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e conseqüentemente prejuízos à Classe.

Risco relacionados a aquisição de créditos performados de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial: os direitos creditórios adquiridos de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial, conforme política de investimento estabelecida no regulamento, poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos créditos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão, o que poderá impactar negativamente nos resultados da Classe.

Demais riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

8 Emissão, amortização e resgate de cotas

a. Características gerais

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são divididas em uma única classe, não havendo distinção ou relação entre elas, exceto quando da hipótese da emissão de nova série de cotas, quando então poderá haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Cada série de cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações, nos termos do regulamento.

Todas as cotas serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome do cotista mantida pelo custodiante, na qualidade de escriturador das cotas.

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre as cotas.

As cotas terão direito de voto, correspondendo cada cota a um voto nas assembleias gerais da Classe.

b. Emissão

O Classe somente pode emitir Cotas mediante deliberação da Assembleia Geral, observado que nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido.

Na emissão de Cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

No exercício em 31 dezembro de 2024 não houve emissão de novas cotas.

No exercício findo em 31 dezembro de 2023 houve a emissão de 159,251295 cotas no montante de R\$ 150.

c. Resgate e amortização

A partir da data de emissão de cada cota, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas; ou (ii) o valor unitário da cota no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida no respectivo suplemento de emissão de cotas.

As cotas poderão, a critério da assembleia geral, ser resgatadas em direitos creditórios, devendo ser observado, no que couber, o disposto em regulamento e o que for estabelecido pela assembleia geral na deliberação em que decidir pelo resgate mediante entrega dos direitos creditórios.

No exercício findo em 31 dezembro de 2024 e 2023 não houve amortizações de cotas.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

d. Negociação de cotas

As Cotas somente poderão ser negociadas no mercado secundário mediante a elaboração de relatório de classificação de risco devidamente apresentado à CVM, conforme previsto no inciso III do artigo 23–A da Instrução CVM 356.

9 Taxa de administração

O Classe paga ao administrador, pelos serviços prestados a Classe, uma “taxa de administração global” equivalente a 0,20% a.a. sobre o patrimônio líquido da Classe, com uma remuneração mínima de R\$ 28. A remuneração possuirá como base o incidental sobre o patrimônio líquido da Classe, calculada diariamente na base 1/252 na percentagem referida, sendo devida como taxa global, conforme descrito no regulamento.

Pela prestação de serviços de administração, dever-se-á considerar 0,02% a.a. sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com uma remuneração mínima de R\$ 7, o que for maior;

Pela prestação de serviços de custódia e controladoria dever-se-á considerar 0,10% a.a. sobre o patrimônio líquido da Classe, com o valor mínimo de R\$ 8 ao mês, o que for maior.

Pela prestação de serviços de escrituração e distribuição o valor fixo mensal de R\$ 2.

Pelos serviços de gestão, dever-se-á considerar 0,08% a.a., sobre o patrimônio líquido da Classe, com o valor mínimo de R\$ 11, ao mês, o que for maior.

A taxa de administração global será paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as despesas com taxa de administração e gestão foram de R\$ 66 e R\$ 66, respectivamente.

10 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia qualificada serão prestados pela administradora da Classe.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e/ou na B3 S.A.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

11 Serviços contratados pela Classe

A administradora contratou os prestadores de serviços da Classe, conforme o quadro abaixo:

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BPS Capital Gestora De Recursos Ltda.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, seguem conforme abaixo:

Exercícios	PL médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31/12/2024	129.463	939,489963	(0,16%)
31/12/2023	129.551	941,023777	(0,17%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pela Classe serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas para cada série ou classe de cotas.

14 Operações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, e o gestor, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos da Classe descritos na nota explicativa nº 9, a Classe não possui saldo de conta corrente junto ao administrador da Classe em 31 dezembro de 2024 e 2023.

15 Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em Classes de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para Classes de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para Classes de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária da Classe:

Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os Classes de investimento em direitos creditórios e Classes de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

17 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Política de divulgação das informações

A administradora irá divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, tais como a eventual alteração da classificação de risco de qualquer série ou classe de cotas da Classe e, quando houver, dos demais ativos integrantes da respectiva carteira, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio de anúncio publicado, em forma de aviso, em jornal de grande circulação, ou, ainda, por qualquer um dos seguintes meios (i) de correio eletrônico enviado ao representante de cada cotista; ou então (ii) de carta registrada enviada ao representante de cada cotista. O comunicado deve ser mantido à disposição dos cotistas na sede e agências da administradora e nas instituições que distribuam cotas da Classe.

A administradora deve fazer as publicações aqui previstas sempre no mesmo periódico e, em caso de mudança, esta deve ser precedida de aviso aos Cotistas.

19 Alterações Estatutárias

Em 5 de maio de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado a abertura de oferta da 2ª emissão de cotas da classe Junior de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022.

Green Way I Classe de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ 35.686.949/0001-71

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em 5 de maio de 2023 por meio da Assembleia Geral Ordinária foi deliberado e aprovado a demonstração financeira comparativa da Classe, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente referente aos períodos de 01 a 31 de dezembro de 2022, 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022 (data de transferência da administração) e 11 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021.

20 Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes até a publicação dessas demonstrações financeiras que requeira divulgação.

21 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *